

## EDITAL DO CONCURSO DO PROGRAMA FAEG JOVEM - 7ª EDIÇÃO/2025

### ETAPA REGIONAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO, entidade que tem por missão realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público o **7º CONCURSO DO PROGRAMA FAEG JOVEM** com o objetivo de promover o empreendedorismo, a liderança e a sucessão nos jovens relacionados com o agronegócio no Estado de Goiás, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa do qual decorre o concurso FAEG JOVEM é denominado Empreendedor Jovem/Faeg Jovem. O objetivo geral deste Programa é despertar nos jovens o interesse pelo agronegócio e ainda estimular a formação de novas lideranças, que saibam aliar conhecimento, experiência e novas tecnologias às ferramentas de gestão e empreendedorismo mais apropriadas para a atividade rural.
- 1.2. Os objetivos específicos são:
- Estimular a perenidade do negócio rural por meio da sucessão familiar;
  - Estimular os jovens e suas famílias a estruturarem uma estratégia de governança para a sucessão familiar;
  - Fomentar o empreendedorismo rural;
  - Estimular o jovem a empreender no negócio próprio;
  - Preparar os jovens para encarar com confiança os desafios da continuidade do agronegócio;
  - Contribuir com a formação e qualificação profissional;
  - Ampliar as competências de liderança, ou seja, conhecimentos, práticas e atitudes que possibilitem uma gestão empresarial eficiente do negócio agrícola;
  - Formar e desenvolver novas lideranças representativas para o setor rural;
  - Ampliar a percepção sobre a importância do protagonismo como atitude e ação;
  - Despertar nos jovens atitudes cooperativistas e seus benefícios para a competitividade dos negócios;
  - Estimular o debate sobre valores como união, ética, transparência, comprometimento, autonomia, emancipação, persistência, cooperação e sustentabilidade;
  - Despertar no jovem o seu papel na sociedade e sua participação na democracia; e
  - Estimular os jovens a valorizar os relacionamentos e estabelecer conexões entre pessoas e organizações que atuam com objetivos comuns.

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O concurso é dividido em 02 (duas) etapas, sendo a primeira, Etapa Regional, e a segunda, Etapa Estadual.
- 2.2 O presente Edital trata exclusivamente da execução da Etapa Regional do concurso do Programa Faeg Jovem, com as regras, pontuações e prazos referentes às suas fases.
- 2.3 Este Edital compreende as fases de inscrição, desenvolvimento das atividades propostas, avaliação e de classificação dos grupos e suas atividades referentes à primeira etapa do concurso.
- 2.4 Nenhum participante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5 É pré-condição para inscrição neste concurso que o participante seja membro do grupo Faeg Jovem de seu município.
- 2.6 A elaboração e implantação do projeto com a temática **“Agro sustentável: o impacto do ESG”** é condição de permanência no concurso.

- 2.7 O grupo que se inscrever no concurso e não realizar a atividade com a temática indicada, ou não a entregar no prazo estipulado, estará automaticamente desclassificado não podendo participar das etapas posteriores.
- 2.8 A participação no Concurso Faeg Jovem 2025 pré-estabelece conhecimento das regras e da autonomia do Senar/AR-GO em publicar comunicados e/ou erratas nas circunstâncias que entender necessárias.
- 2.9 Cada município poderá participar com 01 (um) grupo, sendo permitida a junção de dois ou mais municípios para a composição de um único grupo, bem como permitida a participação de um distrito como grupo independente do outro.
- 2.10 A inscrição e participação no presente concurso é voluntária, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Edital e dos comunicados e/ou erratas que vierem a ser divulgadas conforme o item 2.8 deste edital.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 O preenchimento das vagas e a classificação dos grupos inscritos obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.2 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas por grupo para o concurso por meio das diretrizes do presente Edital.
- 3.3 A idade mínima de participação é de 17 (dezessete) anos completos até a data final da inscrição.
- 3.4 Para menores de 18 anos é obrigatória a apresentação de autorização expressa de seus responsáveis para participação neste Concurso, segundo modelo contido no Anexo II.

### 4. DO TEMA

- 4.1 Em cada edição do concurso Faeg Jovem será abordado um assunto estratégico para o Senar/AR-GO, baseado nas principais demandas do seu público alvo e da sua missão.
- 4.2 Na edição 2025 a temática será: “**Agro sustentável: o impacto do ESG**”.
- 4.3 Como subtemas, têm-se: I. Eixo Ambiental; II. Eixo Social; e III. Eixo Governança.
- 4.4 A sigla ESG representa três pilares, conceituados de forma que cada letra da sigla represente um destes:
  - 4.4.1 **Ambiental (E - Environmental)**: Este componente se concentra em como uma empresa aborda questões ambientais, como gestão de resíduos, emissões de carbono, conservação da biodiversidade e eficiência energética. No contexto do agronegócio, isso envolve práticas sustentáveis de produção, manejo responsável e conservação de recursos naturais.
  - 4.4.2 **Social (S - Social)**: O aspecto social do ESG considera como uma empresa trata as questões relacionadas aos seus funcionários, comunidades e clientes. No setor agropecuário, isso se traduz em preocupações com segurança no trabalho, bem-estar (humano e animal), relações com as comunidades locais e responsabilidade social.
  - 4.4.3 **Governança (G - Governance)**: A governança refere-se à estrutura de liderança e ao modo como uma empresa é administrada. No agronegócio, isso envolve transparência na gestão, conformidade regulatória e políticas de ética empresarial. A governança define praticamente tudo que acontece numa empresa: todos os aspectos da gestão, inclusive tudo o que acontece em relação aos seus aspectos ambientais e sociais.
- 4.5 Por meio desta temática, objetiva-se o desenvolvimento das *Green Skills* nos participantes envolvidos na execução dos trabalhos.
  - 4.5.1. **Green Skills**: são as competências que permitem que as atividades executadas por uma empresa ou uma organização sejam pautadas na sustentabilidade. No contexto do agronegócio, as *Green Skills* desempenham um papel crucial para produtores rurais e profissionais do setor, pois os capacita a adotar práticas mais sustentáveis. Essas habilidades abrangem desde a gestão eficiente

de recursos naturais até a aplicação de tecnologias inovadoras que minimizam o impacto ambiental das atividades agropecuárias, a promoção da sustentabilidade e a coexistência entre produção e preservação.

## 5. DAS FASES DO CONCURSO

5.1 O presente Edital estabelece as regras apenas da Etapa Regional. As regras da Etapa Estadual constarão em um novo Edital que será publicado no segundo semestre do ano de 2025.

### 1ª Fase: INSCRIÇÃO

5.2 O coordenador do grupo, ou alguém indicado por ele com acesso à plataforma, deve cadastrar os membros interessados em participar do concurso, vinculando-os ao grupo correspondente, no período de 31/01/2025 a 28/08/2025. A inscrição dos membros no concurso deve ser realizada diretamente na plataforma disponibilizada pelo Senar/AR-GO.

5.3 Para participar do concurso é obrigatório que os membros estejam cadastrados como participantes do Programa Faeg Jovem.

5.4 Somente serão premiados participantes inscritos no concurso nos moldes aqui indicados e desde que classificados para tal.

5.5 Os critérios estabelecidos para inscrição do grupo são:

- Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 20 (vinte) membros;
- Participação nas tutorias mensais;
- Estarem atuando ativamente nas ações do Sistema Faeg/Senar/IFAG/Sindicatos Rurais;
- A idade mínima de participação é de 17 (dezesete) anos completos até a data final da inscrição (ou do período final da inscrição).

### 2ª Fase: DESENVOLVIMENTO

5.6 Nesta fase, os grupos serão avaliados quanto às atividades realizadas, propostas neste Edital. Cada grupo poderá realizar as 06 (seis) atividades descritas abaixo juntamente com os critérios de avaliação de cada uma:

#### 5.6.1. Atividade 1 – Desenvolvimento de ações relacionadas com a temática “*Agro sustentável: o impacto do ESG*”.

5.6.1.1 Os participantes deverão desenvolver ações para compor o projeto relativo à implantação de práticas de ESG no campo, realizando atividades que contemplem, obrigatoriamente, os três subtemas que são pilares do ESG. Para cada subtema, os objetivos principais são:

**I. Eixo Ambiental:** Atuar com foco na adaptação às mudanças climáticas e na eficiência energética; no uso da água e na gestão dos efluentes; na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos, no uso sustentável do solo; na economia circular e na gestão de resíduos e na gestão ambiental e prevenção de poluição e contaminação.

Para isso, as ações possíveis devem envolver estratégias para redução das emissões de carbono em sistemas produtivos de cadeias do agronegócio.

**II. Eixo Social:** Promover o diálogo social e o desenvolvimento territorial; os direitos humanos e o combate ao trabalho escravo e infantil; a cultura e as políticas e de diversidade, equidade e inclusão; a valorização das relações e práticas de trabalho, o desenvolvimento profissional, a qualidade de vida e a saúde e segurança ocupacional do trabalhador rural; a responsabilidade social na cadeia de valor.

Para isso, as ações possíveis devem incluir ações com foco em inclusão social e produtiva.



**III. Eixo Governança:** Apoiar o desenvolvimento da governança corporativa e na conduta empresarial das propriedades rurais, desenvolvendo práticas de controle e gestão, com foco em transparência, conformidade legal e segurança jurídica.

Para isso, as ações possíveis devem incluir atividades que impactem positivamente na gestão dos empreendimentos rurais.

5.6.1.2 Para cada um dos subtemas, deverão ser realizadas ações de sensibilização sobre a temática, bem como ações de execução prática que promovam mudança no nível de maturidade de uma propriedade rural no que se refere ao ESG.

5.6.1.3 O relatório do projeto deverá conter: capa, índice, introdução, justificativa, objetivos, parcerias, metodologia adotada, plano de ação, resultados e fotos. Poderão ser acrescentados outros itens que se fizerem necessários para um melhor entendimento. **A entrega deverá ser realizada até as 23:59 horas do dia 28 de agosto de 2025.**

5.6.1.4 Para esta atividade os critérios de avaliação serão:

- Produção textual e formatação: o relatório de projeto deve ser elaborado de forma clara, coesa e coerente, obedecendo a norma padrão da língua portuguesa. Formatação consistente e padronizada em todo o documento com margens, espaçamento entre linhas, fonte e tamanho de letra escolhida pelo grupo, podendo ser elaborado em multiplataformas (Word, Power Point, Canva, entre outras) mas apresentadas em PDF na sua versão final.

- Planejamento estruturado: apresentação detalhada do objetivo (determinação clara do que o projeto quer alcançar), estratégias e metodologia (identificação dos métodos e práticas para atingir os objetivos), planejamento das ações/atividades e cronograma (cronograma com prazos e fases específicas para execução das atividades) do projeto, visando proporcionar uma visão clara e objetiva dos passos que foram dados em cada etapa da construção e apresentar os critérios e estratégias que orientaram cada etapa visando alcançar os objetivos.

O planejamento deve conter as atividades desenvolvidas em cada etapa do projeto, divididas em ações específicas, informando o responsável pela ação/atividade ou equipe encarregada, data com início e término de cada ação/atividade, duração estimada para realização das atividades realizadas, observações caso o grupo ache necessário adicionar algum comentário ou detalhes adicionais sobre cada atividade e número de pessoas beneficiadas. O grupo deve detalhar minuciosamente cada ação/atividade, visto que corresponde a metodologia utilizada, devendo ser organizada em ordem cronológica, com sequência de eventos e tarefas definidas claramente e de forma articulada.

- Articulação: O grupo deverá firmar parcerias estratégicas para garantir a execução das atividades do projeto. A efetividade de cada parceria será detalhadamente apresentada por meio do modelo 5W2H (O quê, Quando, Onde, Quem, Por quê, Como, Quanto custou e beneficiados), destacando as contribuições específicas de cada parceiro.

- Publicidade das ações em redes sociais e demais veículos de comunicação: O grupo deverá apresentar a comprovação da publicidade realizada ao longo do projeto, detalhando as vias de divulgação utilizadas e os resultados obtidos em métricas de alcance das estratégias de marketing adotadas pelos grupos, como redes sociais, sites, jornais, revistas ou outros materiais impressos, rádio, TV, entre outras. As métricas de desempenho, como número de visualizações, curtidas, compartilhamentos, cliques e interações nas plataformas digitais, deverão ser apresentadas de forma clara, evidenciando a eficácia das ações de marketing e o impacto da divulgação na visibilidade do projeto e na adesão do público-alvo.



- Resultados obtidos e clareza nos números: apresentação da efetividade da implantação das ações, com números claros, organizados e comprováveis, de forma a possibilitar a quantificação do impacto do projeto.

5.6.1.5 Cada critério será analisado por 03 (três) avaliadores, aplicando pontuação máxima de 40 pontos por critério, totalizando até 200 (duzentos) pontos nesta atividade.

5.6.1.6 A descrição do projeto desenvolvido pelo grupo será avaliada por meio de relatório em arquivo digital PDF anexado em plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO.

5.6.1.7 Os dez relatórios de projetos mais bem avaliados serão compartilhados integralmente com todos os participantes do programa.

## 5.7 Atividade 2 - Desafios Agro

5.7.1. No decorrer do período de desenvolvimento das atividades da Etapa Regional do concurso, compreendido entre os dias **31/01/2025 a 28/08/2025**, o Senar/AR-GO poderá lançar desafios surpresas a serem cumpridos pelos grupos. Esses desafios tendem a estimular nos participantes a capacidade de se adaptarem a mudanças e a capacidade inovadora, objetivando atender as demandas dos produtores rurais ou de inserção tecnológica nos trabalhos desenvolvidos pelos grupos. Para cada Desafio, será divulgado um Comunicado ao edital.

## 5.8 Atividade 3 – Capacitações

5.8.1 Os membros dos grupos de Faeg Jovem serão estimulados a participarem constantemente de capacitações destinadas ao perfil de atuação do seu grupo.

5.8.2 Os comprovantes de participação nas capacitações deverão ser disponibilizados em plataforma a ser indicada pelo Senar/AR-GO até às 23:59 do dia 28 de agosto de 2025.

5.8.3 Serão aceitos certificados e/ou declarações de participação como documentos comprobatórios das capacitações e deverão ser anexados na plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO com o nome do participante do seu respectivo certificado de participação.

5.8.4 O rol de capacitações oferecidas as quais os membros dos grupos poderão participar para atribuição de pontos na somatória geral estão descritas a seguir:

### 5.8.4.1 Programa LíderAgro:

Os membros do grupo poderão participar do LíderAgro, programa de capacitação de lideranças do agronegócio do Senar/AR-GO, estruturado em 23 (vinte e três) módulos. Caso surjam novos módulos do LíderAgro em 2025, estes poderão ser realizados pelos grupos e valer pontuação.

- Módulo I – Agronegócios: Aspectos Legais e Desafios
- Módulo II – Liderança e Gestão de Pessoas
- Módulo III – Empreendedorismo e Introdução ao Plano de Negócios
- Módulo IV – Oratória e Comunicação
- Módulo V – Marketing e As Redes Sociais no Agronegócio
- Módulo VI – Novas Tecnologias Aplicadas ao Agronegócio: Agropecuária Digital
- Módulo VII – Agritech: Como Desenvolver Negócios Inovadores
- Módulo VIII – Tópicos Essenciais para Comercialização no Agronegócio
- Módulo IX – Técnicas de Negociação no Agronegócio
- Módulo X – Legalidade da Propriedade Rural
- Módulo XI - Comunicação Corporativa
- Módulo XII - Gestão Financeira Aplicada ao Agronegócio

- Módulo XIII - Inteligência Emocional no Ambiente Profissional do Agronegócio
- Módulo XIV - Holding Patrimonial Rural Familiar
- Módulo XV - Crédito Rural
- Módulo XVI - Ambiente Institucional do Agronegócio
- Módulo XVII – Elaboração de Projetos para o Setor do Agro
- Módulo XVIII – Investimento Financeiro no Setor do Agro
- Módulo XIX – Legislação Ambiental para Produtores Rurais
- Módulo XX – Agronegócio: Mercado Futuro e Comercialização
- Módulo XXI – Planejamento Estratégico Orçamentário e Financeiro;
- Módulo XXII – ESG no Agronegócio
- Módulo XXIII – Inteligência Artificial no Agronegócio

5.8.4.2. Critérios de Avaliação para esta capacitação: A pontuação atribuída a este item será de 25 (vinte e cinco) pontos, a ser computada na realização de um único módulo (mesmo título). Não haverá cumulação de pontos pela realização de mais de um módulo.

5.8.4.2.1. Para que seja atribuída a pontuação deste item, é imprescindível que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos integrantes do grupo participem de um dos módulos disponibilizados. Em situações em que o percentual indicado represente um número fracionado, o número de membros que deverão realizar a capacitação será arredondado para baixo. Por exemplo: caso o grupo seja composto por 15 membros, onde 75% corresponderia a 11,25 pessoas, será considerado que pelo menos 11 participantes realizem a capacitação para que a pontuação seja concedida.

5.8.4.2.2. Serão contabilizados módulos realizados a partir do dia **03 de setembro de 2024 até 26 de julho de 2025**.

5.8.4.2.3. Para pontuação somente serão computadas as capacitações realizadas presencialmente.

5.8.4.3. **EaD:**

5.8.4.3.1 Os membros do grupo podem participar de qualquer curso do Programa EaD do Senar/AR-GO (<https://ead.senargo.org.br/>), com exceção dos cursos de formação do Programa Agrinho. Não sendo aceitos certificados de conclusão de cursos realizados na plataforma Senar nacional ou de outra regional.

5.8.4.3.2 Para efeitos de pontuação é obrigatório que todos os membros do grupo tenham concluído pelo menos 01 (um) curso de EaD do Senar/AR-GO.

5.8.4.3.3 O grupo que atender a este critério receberá 20 (vinte) pontos. A pontuação não se alterará por realização de mais de 1 (um) curso por indivíduo do grupo.

5.8.4.3.4 Serão contabilizados os cursos realizados a partir do dia **03 de setembro de 2024 até 28 de agosto de 2025**.

5.8.4.3.5 Os certificados de conclusão dos cursos do programa EAD Senar/AR-GO de todos os participantes do grupo deverão ser anexados em plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO **até 28/08/2025**.

5.8.4.4. **Cursos de Formação Profissional Rural - FPR do Senar/AR-GO**

5.8.4.4.1 O grupo deve indicar 01 (um) participante para realização de 01 (um) treinamento de Formação Profissional Rural do Senar/AR-GO.

5.8.4.4.2 Será contabilizado o certificado do curso realizado a partir de **06 de janeiro de 2025 até 26 de julho de 2025**.

5.8.4.4.3 Para efeito de pontuação neste item, só serão permitidos certificados dos treinamentos listados abaixo:



- Alimentação de bovinos de leite
- Adestramento de Cães para Pastoreio
- Aquaponia
- Avicultura básica
- Bovinocultura de Leite
- Bovinocultura do Leite - Qualidade do leite
- Cadastro Ambiental Rural
- Casqueamento de equídeos
- Casqueamento preventivo de bovinos de corte
- Conforto e bem-estar na bovinocultura de leite
- Construção de fossa ecológica rural
- Construções de curva de nível e bacia de contenção
- Cultivo de madeiras nobres - Mogno africano e teca
- Curtimento de couro
- Doma e preparação de bovinos para exposição
- Doma racional de muares
- Equideocultura
- Ferrageamento de equinos
- Fruticultura – Abacaxi
- Fruticultura – Banana
- Fruticultura – Mamão
- Fruticultura – Maracujá
- Fruticultura do cerrado
- Lida racional de bovinos de corte com equídeos
- Manejo de Plantas Daninhas – Identificação e Métodos de Controle
- Manejo de Plantas Daninhas – Pastagens
- Manejo de Plantas Daninhas – Sistema Soja e Milho
- Manejo de Pastagens
- Manejo Integrado de Pragas na Cana de Açúcar
- Manejo racional de bovinos de corte
- Manejo racional de bovinos de leite
- Marketing digital aplicado ao Agronegócio
- Minhocultura
- Olericultura de frutos – Melancia
- Olericultura Orgânica
- Operação e manutenção de roda d'água e carneiro hidráulico
- Plantio e tratamento de madeira
- Plantio Mecanizado de Cana de Açúcar
- Produção de Ovos
- Rédeas de muares
- Sangria de Seringueiras
- Sistemas de produção integrados - Componente agrícola
- Sistemas de produção integrados - Componente florestal
- Sistemas de produção integrados - Componente pecuário
- Suinocultura

5.8.4.4.4 Para este critério, contabilizar-se-ão 20 (vinte) pontos para o treinamento realizado, não cumulativos.



5.8.4.4.5 Serão aceitos certificados e/ou declarações de participação como documentos comprobatórios das capacitações e deverão ser anexados em plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO.

#### 5.9. Atividade 4 - Realização de eventos

- 5.9.1 Para efeitos de pontuação no concurso 2025, poderão ser realizados pelos grupos eventos técnicos e ações sociais a partir do dia **03 de setembro de 2024 até 28 de agosto de 2025**, em entregas parceladas conforme descrito no item 8 deste edital.
- 5.9.2 Considera-se evento técnico aquela ação com foco na disseminação e discussão de conhecimentos, práticas e avanços técnicos no setor do agronegócio e que promovam interatividade e engajamento com os participantes e a troca ativa de conhecimento e aprendizado. **Serão considerados eventos técnicos:** dia de campo, palestra, workshop, seminário, congresso, simpósio, plantio de mudas com contextualização técnica, eventos que tenham a temática correlata com os pilares do programa: liderança, empreendedorismo e sucessão e relacionada com o agronegócio. Outros tipos de eventos ou que fujam aos temas serão anulados e não pontuados.
- 5.9.3 **Não será considerado como evento técnico** a entrega de material gráfico (panfletos) mesmo que contenha informações técnicas, pois, embora o material gráfico seja uma ferramenta útil para a disseminação de informações, ele por si só não incorpora os elementos dinâmicos, interativos e práticos que caracterizam os eventos técnicos.
- 5.9.4 **Considera-se evento de ações sociais:** atividades que possuem como objetivo beneficiar a comunidade ou causas sociais específicas, como: campanhas de arrecadações e doações de itens e alimentos, realização de projetos educacionais e de saúde, culturais ou sociais em comunidades carentes, cavalgadas, caminhadas e eventos culinários.
- 5.9.5 A participação do grupo no apoio ativo e no envolvimento construtivo em ações de Programas do Senar/AR-GO, será classificada conforme quadro abaixo:

**Quadro 1 – Relação de Ações de Programas do Senar/AR-GO**

<b>Programas do Senar/AR-GO</b>	<b>Classificação de evento</b>
Dia de Campo Senar Mais	Evento Técnico
Encontro de Produtores Assistidos ATeG	Evento Técnico
Semana Senar	Evento Técnico
Campo Saúde	Ação Social
Festival de Receitas do Campo	Ação Social

- 5.9.6 Eventos diferentes aos mencionados na tabela acima serão tratados pontualmente pela coordenação do Programa.
- 5.9.7 Para comprovação e pontuação, deve ser apresentado por evento realizado todos os itens abaixo:

##### 5.9.7.1 Relatório do evento:

- I) Deve descrever detalhadamente os objetivos do evento, como foi a participação do grupo na realização do evento, detalhar sobre as ações/atividades realizadas, público, parcerias e palestrantes (quando houver);
- II) O relatório de evento deve ser obrigatoriamente assinado pelo coordenador do grupo, sendo aceito apenas assinatura manual ou eletrônica realizada via certificado digital ou por meio do portal gov.br. Outros tipos de assinaturas não serão permitidos.



#### 5.9.7.2 Lista de Presença:

- I) Todo o cabeçalho deve ser preenchido de forma correta, sem rasuras e recortes;
- II) A lista de presença deve ser assinada pelo próprio participante do evento, e não deve ser passada a limpo ou conter letras iguais;
- III) Para que a lista de presença seja considerada válida, cada linha deve conter o nome completo e o telefone do participante. Deve ser utilizada apenas uma lista de presença por evento, independentemente do número de dias, logo o participante deve assinar apenas uma vez. Assinaturas duplicadas devem ser desconsideradas no somatório de participantes total do evento.
- IV) Em eventos realizados em instituições de ensino com a participação de menores de idade, a identificação destes não deve constar na lista de presença. Nesse caso, o responsável pela instituição deve atestar (assinatura e carimbo da instituição ou assinatura digital do GOV.BR), no rodapé da lista, o número de participantes menores de idade. Já os maiores de idade presentes no evento devem preencher a lista normalmente.
- V) Para os eventos Campo Saúde, Festival de Receitas e Dia de Campo, realizados pelo Senar/AR-GO, o grupo deve solicitar à área responsável declaração de participação no evento com o número de presentes, não sendo necessário lista de presença. A solicitação deve ser feita via e-mail institucional do grupo Faeg Jovem. A declaração deve ser anexada na plataforma disponibilizada pelo Senar/AR-GO.

#### 5.9.7.3. Card de divulgação do evento:

- I) Deve conter as seguintes informações obrigatórias: Nome do evento, local de realização, data, horário, participações como nome dos palestrantes (quando houver) e logomarca do grupo Faeg Jovem. Em ações que envolvam arrecadação de itens, o card deve informar o período e horário de recebimento ao invés da data.

#### 5.9.7.4 Fotos

- I) Devem ser representativas do evento, com as coordenadas geográficas, data e hora. Eventos com mais de um dia, devem conter fotos de todos os dias. Excetua-se desta regra as ações realizadas antes da publicação deste edital.

#### 5.9.7.5 Divulgação em redes sociais:

- I) Deverá apresentar apenas um link da publicação feita no perfil do Instagram do grupo que relata o evento e apresenta fotos de sua execução.

5.9.8 Os modelos de relatório e lista de presença que devem ser usados estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

5.9.9 Será computada a realização de até 05 (cinco) eventos técnicos e 05 (cinco) eventos de ações sociais.

5.9.10 Eventos com documentação divergente dos itens descritos em 5.9.7 serão penalizados, resultando na perda da pontuação correspondente à documentação que não atende aos critérios. Obrigatoriamente todos devem ser enviados para que o evento seja válido.



5.9.11 Em casos de eventos de ações sociais, serão aceitas nas listas de presenças as assinaturas dos envolvidos na ação como, por exemplo, dos membros do próprio grupo, dos recebedores da ação ou os parceiros envolvidos.

5.9.12 Para pontuação, apenas serão aceitos eventos presenciais.

5.9.13 Conforme apresentado na Tabela 1, os eventos técnicos contabilizarão 15 (quinze) pontos por evento realizado, e os eventos sociais contabilizarão 10 (dez) pontos por evento realizado. Essa pontuação refere-se a cada documento que deverá ser entregue na plataforma, e obrigatoriamente todos devem ser enviados para que o evento seja válido.

**Tabela 1 – Pontuação por evento**

Evento	Relatório	Lista de presença	Card de divulgação	Fotos	Divulgação em redes sociais	Pontuação Total
Técnico	3	3	3	3	3	15
Social	2	2	2	2	2	10

5.9.14 No caso dos eventos técnicos, uma avaliação qualitativa e quantitativa pode bonificar a pontuação a depender do número de participantes, duração e independência (realização sem recursos do Senar/AR-GO). As bonificações são somatórias, ou seja, um evento técnico presencial independente poderá atingir até 40 pontos e para evento técnico presencial dependente até 35 pontos, conforme apresentado na Tabela 2.

**Tabela 2 – Relação de pontuação por evento e de bonificação por evento técnico**

Evento	Pontuação	Bonificação	Público ≥ 30	Público ≥ 60	Público ≥ 100	Independência	Duração ≥ 2 Dias Consecutivos
Técnico	15		+5	+5	+5	+5	+5
Social	10						

## 5.10 Atividade 5 – Participação em encontros e eventos

5.10.1 Será atribuída pontuação ao grupo pela participação em encontros e eventos do Senar/AR-GO.

5.10.2 Os encontros e eventos que serão pontuados, a forma de pontuação e o número mínimo de participantes por grupo de Faeg Jovem, serão divulgados posteriormente em comunicado específico.

## 5.11 Atividade 6 - Lidera Bayer Faeg Jovem

5.11.1. O Sistema Faeg/Senar e a Bayer disponibilizam capacitações dentro do Lidera Bayer Faeg Jovem. Em 2025, realizar-se-ão atividades voltadas às “soft skills”, ou seja, habilidades comportamentais dos participantes. As especificações dessa etapa serão divulgadas em Comunicado específico deste edital.

5.11.2. Os temas abordados contemplarão visão estratégica, comunicação, influência, *networking*, inovação, tecnologia, visão de negócios, liderança, sucessão e gestão.

5.11.3. Novas ações podem ser propostas dentro da parceria estabelecida pelo Sistema Faeg/Senar e a Bayer. Neste caso, serão tratadas em Comunicado específico deste edital.

## 6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA REGIONAL (QUADRO RESUMO)

6.1. Os critérios de pontuação da Etapa Regional do Concurso constam na Tabela 3 abaixo:

**Tabela 3 – Pontuações máximas por critério**

Atividade	Pontuação	
1 – Projeto “Agro sustentável: o impacto do ESG”	Até 200 pontos	
2 – Desafios Agro	Divulgação posterior	
3 – Capacitações		
• LíderAgro	25 pontos	
• EaD	20 pontos	
• FPR	20 pontos	
4 – Realização de eventos	Técnico	Social
	Até 40 por evento	10 por evento
5 – Participação em eventos	Divulgação posterior	
6 – Lidera Bayer Faeg Jovem	Divulgação posterior	

## 7. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- 7.1 Durante todo o ano de 2025 os grupos receberão tutorias do Senar/AR-GO, objetivando a orientação e acompanhamento do desenvolvimento dos projetos e das atividades.
- 7.2 Cada grupo receberá 01 (uma) tutoria mensal com um tutor designado pela coordenação do Programa. Em casos específicos, a serem definidos pela coordenação do programa, mais de uma tutoria poderá ser agendada em meses específicos.
- 7.3 A realização de encontros orientados por tutores não é critério de pontuação, exclusão ou classificação dos grupos.

## 8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Todos documentos comprobatórios da realização das atividades deste Concurso deverão ser entregues em plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO nos prazos estabelecidos, conforme Tabela 4.

**Tabela 4 - Prazo de envio das atividades**

Atividade	Data	
1 – Projeto “Agro Sustentável: o impacto do ESG”	até 28/08/2025	
2 – Desafios Agro	Divulgação posterior	
3 – Capacitações:		
• LíderAgro	até 26/07/2025	
• EaD	até 28/08/2025	
• FPR	até 26/07/2025	
4 – Documentação dos Eventos Técnicos e Ações Sociais	Primeiro envio (até 02 eventos de cada)	Segundo envio (até 03 eventos de cada)
	até 05/06/2025	até 28/08/2025
5 – Participação em eventos	Divulgação posterior	
6 – Lidera Bayer Faeg Jovem	Divulgação posterior	

- 8.2 A entrega da documentação dos eventos técnicos e das ações sociais será realizada de forma parcial. Os dois primeiros eventos técnicos e as duas primeiras sociais devem ser enviados até o dia 05/06/2025, enquanto os outros três de cada deverão ser enviados até o dia 28/08/2025. No período entre 06/06/2025 e 28/08/2025, será permitido anexar apenas três eventos técnicos e três ações sociais na plataforma que será disponibilizada pelo Senar/AR-GO.

- 8.2 É de responsabilidade exclusiva dos grupos o conteúdo e a qualidade dos documentos comprobatórios anexados na plataforma.
- 8.3 Atividades lançadas dentro do período terão 100% da pontuação adquirida e somente terão penalidades de acordo com o critério de atraso a seguir:
- **24h (vinte e quatro horas) após o limite estabelecido:** será atribuído no máximo 50% da pontuação prevista para cada item;
  - **48h (quarenta e oito horas) após o limite estabelecido:** será atribuído no máximo 25% da pontuação prevista para cada item;
  - **Atrasos maiores:** não serão atribuídos pontos para quaisquer atividades/documentos enviados após 48h (quarenta e oito horas) do prazo máximo estabelecido.

## 9. FASE 3 - DA AVALIAÇÃO

- 9.1 Após o recebimento da documentação pelo Senar/AR-GO, iniciar-se-á a fase de avaliação dos relatórios dos projetos e da pontuação das outras atividades, baseada nos critérios elencados no item 6.
- 9.2 Serão considerados como critérios de desempate a maior pontuação obtida nas atividades listadas abaixo, por ordem de prioridade:
- I) Projeto “Agro Sustentável: o impacto do ESG”;*
  - II) Somatório das capacitações;*
  - III) Realização de eventos;*
  - IV) Lidera Bayer Faeg Jovem;*
  - V) Desafios Agro;*
  - VI) Participação em eventos.*
- 9.3 Os grupos participantes da Etapa Regional que entregarem, no mínimo, o relatório do projeto, estarão classificados para participarem da Etapa Estadual do Concurso Faeg Jovem.

## 10. FASE 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os grupos participantes da Etapa Regional terão o somatório de pontos de cada atividade realizada e esta será disponibilizada individualmente através da plataforma. A pontuação da Etapa Regional será somada com a da Etapa Estadual.
- 10.2 A divulgação do **resultado preliminar** da Etapa Regional será realizada no dia **07/10/2025**, por meio de plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO .
- 10.3 A divulgação do **resultado final** da Etapa Regional será realizada no dia **29/10/2025** por meio de plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO .
- 10.4 É de inteira responsabilidade do participante acompanhar as divulgações deste concurso pelo portal eletrônico <http://sistemafaeg.com.br/senar>.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Se houver discordância por parte do grupo quanto ao resultado preliminar, poderá ser interposto recurso pelo coordenador do grupo, **no período entre 07 de outubro a 12 de outubro de 2025**, por meio do e-mail oficial do grupo ([xxxxxx@faegjovem.com.br](mailto:xxxxxx@faegjovem.com.br)) para o e-mail [empreendedorjovem@senar-go.com.br](mailto:empreendedorjovem@senar-go.com.br).
- 11.2 Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, Whatsapp ou qualquer outro meio não indicado no item 11.1, bem como aqueles que não guardem pertinência com o quesito de classificação.
- 11.3 Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

11.4 Não é permitida a juntada de novos documentos e/ou fatos no momento do recurso.

11.5 A reavaliação possibilita a redução da nota, caso julgue-se necessário.

## 12. DA ETAPA ESTADUAL E PREMIAÇÃO

12.1 Os grupos selecionados na Etapa Regional serão classificados para a Etapa Estadual.

12.2 Para regulamentar a Etapa Estadual, será divulgado um Edital específico.

12.3 A premiação prevista para o Concurso Faeg Jovem 2025 está descrita na tabela abaixo:

12.4 Será considerado destaque regional do concurso, considerando o somatório das notas da etapa regional e estadual, o grupo que obtiver a maior pontuação na regional que fizer parte.

12.5. Se o destaque regional já estiver classificado entre a 1ª e a 10ª colocação geral do concurso a classificação de destaque regional será concedido ao 2º colocado no ranking da respectiva regional. Caso o 2º colocado também esteja entre os 10 primeiros na classificação geral, o título será atribuído ao 3º colocado da regional, e assim sucessivamente.

**Tabela 4 – Premiação do Concurso Faeg Jovem 2025**

Colocação	Premiação*
1º lugar	Notebook ou equipamento de tecnologia equivalente
1º ao 5º lugar	Missão Técnica Interestadual
1º ao 10º lugar	Participação na Tecnoshow 2026
Destaques regionais	Participação na Tecnoshow 2026
1º ao 50º lugar	Capacitação exclusiva

\* A premiação pode ser alterada sem aviso prévio pelo Senar Goiás

## 13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As operações de tratamento de dados pessoais para participação no PROGRAMA FAEG JOVEM - 7ª EDIÇÃO/2025 ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

13.2 O Senar/AR-GO garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail [dpo@sistemafaeg.com.br](mailto:dpo@sistemafaeg.com.br). Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessadas através do site oficial pelo link <https://sistemafaeg.com.br/faeg/politicas-de-privacidade>.

13.3 Os dados pessoais dos participantes serão eliminados dos sistemas do Sistema Faeg/Senar quando não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Comissão Organizadora deste Concurso tem amplos poderes para organização dos procedimentos e análise dos casos omissos a este Edital.

14.2 Este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemafaeg.com.br/senar>.

14.3 As inscrições para o presente concurso são **GRATUITAS**.

14.4 É de total responsabilidade do participante as informações apresentadas no momento da inscrição do grupo.

14.5 O participante que realizar a inscrição autoriza o Senar/AR-GO a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre suas atividades educacionais.

- 14.6 É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio. Ao se inscreverem, os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas.
- 14.7 Ao Senar/AR-GO fica resguardado o direito de checar a veracidade e a autenticidade de cada iniciativa apresentada quando houver suspeita de fraude, plágio e/ou que os mesmos não tenham sido desenvolvidos pelos participantes aos quais foram atribuídas a autoria.
- 14.8 Ao grupo que for comprovado plágio, fraude ou que não tenham sido desenvolvidos pelos participantes, serão desclassificados do concurso independente em qual fase estejam e o grupo poderá ser encerrado.
- 14.9 Assim, o Senar/AR-GO não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações em relação às infrações de direitos de terceiros, resguardando o direito de requerer de todas as formas possíveis danos causados à esta entidade. Ao realizador do presente concurso reserva-se o direito de negar a participação de pessoa que viole direitos de propriedade intelectual e/ou copie conteúdo dos quais não seja proprietário.
- 14.10 Os participantes, como detentores das autorizações e licenças para o uso e veiculação das iniciativas apresentadas, permitirão o uso delas pelo Sistema Faeg/Senar para os fins descritos neste Edital, incluindo o direito de reproduzir no todo ou em parte, sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo TV, rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos e internet).
- 14.11 Não será permitida substituição de iniciativa/trabalho, ou parte destes, após seu recebimento pelo realizador, independentemente da alegação.
- 14.12 Fica autorizado ao Senar/AR-GO pelo autor(es), sem ônus e definitivamente, a utilização e veiculação dos trabalhos ao público em geral em todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e afins, publicidade e promoção relativamente ao seu(s) nome(s), bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da entidade, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos mesmos.
- 14.13 Caberá aos participantes acompanhar divulgação de informações pelo site <https://sistemafaeg.com.br/> ou em outro link disponibilizado, bem como poderão ser encaminhadas informações via e-mail e/ou contato telefônico. Para tanto, é necessário que os dados informados na ficha de inscrição dos trabalhos estejam corretos, pois esses serão os meios de comunicação entre a coordenação e os participantes.
- 14.14 Sob nenhuma hipótese a participação no concurso caracterizará vínculo empregatício ou mesmo prestação de serviço de qualquer natureza para com a FAEG ou o Senar/AR-GO. Esta participação é de caráter livre e gratuito, portanto independe de qualquer auxílio, remuneração ou qualquer contrapartida por parte dos realizadores do concurso.
- 14.15. O Senar/AR-GO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a inscrição conforme determinada neste edital.
- 14.16. O cronograma de atividades para a Etapa Regional do Programa Faeg Jovem está detalhado no Quadro 2.

**Quadro 2 - Cronograma previsto de atividades do Programa Faeg Jovem – Etapa Regional.**

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
03/09/2024 até 26/07/2025	Realização de capacitações LiderAgo
06/01/2025 até 26/07/2025	Realização de Treinamentos de Formação Profissional Rural do Senar/AR-GO
03/09/2024 até 28/08/2025	Realização de eventos técnicos, sociais e de capacitações EaD Senar/AR-GO
Janeiro a agosto de 2025	Desenvolvimento e acompanhamento das atividades com tutorias
Até 28/08/2025	Entrega da documentação relativa à Etapa Regional em plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO
03/09/2025	Divulgação do Edital da Etapa Estadual do Faeg Jovem 2025
29/08/2025 até 06/10/2025	Avaliação documental – Etapa Regional
07/10/2025	Divulgação do resultado preliminar – Etapa Regional
07/10/2025 até 12/10/2025	Apresentação recursal – Etapa Regional
13/10/2025 até 28/10/2025	Análise recursal – Etapa Regional
29/10/2025	Divulgação do resultado final - Etapa Regional

\* As datas e os períodos estabelecidos neste cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade do Senar/AR-GO. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de comunicado específico divulgado no site.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025.

**DIRCEU BORGES**  
Superintendente do Senar/AR-GO

**ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE EVENTOS**  
**Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem**

<b>1. DADOS DA AÇÃO:</b>	
Nome do evento:	
Município:	Data e hora de início:
Local de realização:	Data e hora de encerramento:
Carga horária:	Característica: ( ) Técnico ( ) Social
Número de participantes presentes:	

**2. RELATÓRIO TÉCNICO DO EVENTO**

--

Assinatura do coordenador: \_\_\_\_\_

**LISTA DE PRESENÇA DO EVENTO**  
**Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem**

<b>Nome do evento:</b>	
<b>Município:</b>	<b>Data de início:</b>
<b>Local de realização:</b>	<b>Data de encerramento:</b>
<b>Carga horária:</b>	<b>Característica:</b> ( ) Técnico ( ) Social
<b>Número de participantes presentes no evento:</b>	

<b>Nº</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Telefone</b>
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
<b>Nº de participantes menores de idade:</b>		<b>Nome e assinatura do(a) responsável pela instituição e cargo:</b>

---

**ANEXO II - FORMULÁRIO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA MENORES**

Eu, *Inserir o nome do responsável legal do participante menor da FAEG Jovem*, na qualidade de responsável legal do menor *Inserir o nome do participante FAEG Jovem*, CPF *Inserir o número do CPF do participante* RG *Inserir o número da identidade do participante*, autorizo a sua participação nas atividades do grupo de Faeg Jovem do município de *Inserir a cidade*, bem como a realizar viagens dentro ou fora do município de origem, sob minha total responsabilidade.

Autorizo ainda que os dados pessoais sejam utilizados exclusivamente para a participação do menor nas atividades do grupo de Faeg Jovem, em atenção ao item 13 do Edital deste concurso, conforme a Política de Privacidade disposta no nosso site oficial pelo link <https://sistemafaeg.com.br/faeg/politicas-de-privacidade>.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Responsável Legal

## Comprovante de Assinatura Eletrônica

---

### Identificação do Documento

**Nome do Documento:** Edital da Etapa Regional do Concurso Faeg Jovem 2025 \_ Versão Final.pdf

Identificador único: 202501-2950176

Chave de autenticidade: 7398d04adc539e26dad3d080d30884ef

Hash do documento original (SHA256):

8a33434536154d0093852cb4c067386d7e97b983cbcac3842995fe49bdc6d58c

---

### Verificação de Autenticidade



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse a URL

<https://fluig.sistemafaeg.org.br/portal/Faeg/assinatureletronica/verificaAutenticidade>  
informando os parâmetros solicitados, ou se preferir, leia o QR Code ao lado.

---

### Assinaturas (1)

- **DIRCEU BORGES**  
31/01/2025 às 16:58:52
- 

### Histórico Completo

Data e Hora	Evento
31/01/2025 às 16:13:42	TATIANA GOMES DE PONTES (tatiana.pontes@senar-go.com.br) solicitou a assinatura deste documento.
31/01/2025 às 16:58:52	DIRCEU BORGES (dirceu@senar-go.com.br) assinou com IP 189.112.59.53

---